



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

P O R T A R I A N º 36/2004

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o objeto das Portarias de nºs 23/03, 30/03, 01/04, 04/04 e 08/04.

Assim, onde se lê:

"...concessão de uso de bem público municipal, caracterizado por 34 (Trinta e quatro) imóveis comerciais, destinados a atividade de bar e lanchonete, localizados na Av. Dante Micheline, s/nº, Bairro Jardim Camburi, Vitória,ES, conforme especificado no Processo Administrativo nº 784/2003."

Leia-se:

"...concessão de uso de bem público municipal, caracterizado por 03 (Três) conjuntos de quiosques localizados na Av. Dante Micheline, s/nº, Praia de Camburi, Vitória,ES, destinados a atividades de bar e lanchonete.

Art. 2º - A presente portaria retroage seus termos à 03/10/2003, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de novembro de 2004.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Juracy Spagnol
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV